EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

Data da abertura: 23 de novembro de 2026

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Regime de execução: Por preço unitário

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza para a manutenção das Secretarias da Administração Municipal de Quevedos/RS.

Modo de disputa: Aberto

Local/site:www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS.**

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 23 de novembro de 2026**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente edital tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS**, conforme Termo de Referência (anexo I) e descrição a seguir:

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	13045665-1	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCA	UN	01	8	R$ 268,3300	R$ 2.146,64
2	8030102-1	ESCADA 5 DEGRAUS DUPLA REFORÇADA EM ALUMÍNIO	UN	01	3	R$ 309,0700	R$ 927,21
3	8150001-1	PULVERIZADOR MANUAL 18 LITROS	UN	01	4	R$ 170,8700	R$ 683,48
4	13045676-1	BALDE MOP 16 LITROS, COM RODA, ALÇA RETRÁTIL, RESISTENTE.	UN	01	4	R$ 153,9200	R$ 615,68
5	13040049-1	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50L BRANCA	UN	01	28	R$ 126,2100	R$ 3.533,88
6	13045632-1	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 COM BALDE	UN	01	2	R$ 116,9500	R$ 233,90
7	14012351-1	CLARITEC FLORAL LIMPA, SANITIZA E DESODORIZA SUPERFÍCIES.	GAL	01	4	R$ 105,5300	R$ 422,12
8	19234296-1	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2; REFORÇADA; TRANÇADA; 30M	UN	01	3	R$ 104,0300	R$ 312,09
9	14025577-1	PAPEL TOALHA BOBINA LUXO, CX COM 06 ROLOS DE 200M	CX	01	125	R$ 88,8300	R$ 11.103,75
10	13040128-1	TAPETE EMBORRACHADO 1,50M X 1M	UN	01	12	R$ 75,3900	R$ 904,68
11	14012293-1	ESFREGÃO COM CABO LAVA ÔNIBUS MULTIANGULO	UN	01	10	R$ 70,0000	R$ 700,00

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
12	7060319-1	BOTAS DE PVC CANO ALTO (c/CA)	PAR	01	3	R$ 68,8800	R$ 206,64
13	14025606-1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO -PCT C/ 16 ROLOS 60M FOLHA DUPLA	UN	01	212	R$ 55,8000	R$ 11.829,60
14	14012333-1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, ROLO C/600 UN, 28X50 CM, AZUL	RL	01	21	R$ 54,1200	R$ 1.136,52
15	13045575-1	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO P/ COPO DESCARTAVEL 200ML	UN	01	2	R$ 52,6800	R$ 105,36
16	13045578-1	VASSOURA MÁGICA ESFREGÃO,CABO EM AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE COMPRIMENTO	UN	01	12	R$ 51,7100	R$ 620,52
17	39050203-1	CABO EXTENSOR PARA VASSOURA - 3 METROS	UN	01	5	R$ 50,2400	R$ 251,20
18	13040083-1	LIXEIRA EM PLÁSTICO C PEDAL 15LITROS	UN	01	2	R$ 48,7300	R$ 97,46
19	14025588-1	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMx300M FOLHA SIMPLES CX C/ 8 ROLOS	CX	01	80	R$ 47,3400	R$ 3.787,20
20	13045668-1	RODO PARA LIMPEZA 60 CM, COM CABO METÁLICO	UN	01	60	R$ 43,7800	R$ 2.626,80
21	14025608-1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 32 ROLOS 30M CADA	PAC	01	163	R$ 43,5300	R$ 7.095,39
22	14010074-1	SACO LIXO PRETO 100 LITROS PACOTE C100 UN	PAC	01	410	R$ 41,3100	R$ 16.937,10
23	13040065-1	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 20LITROS BRANCA	UN	01	55	R$ 38,0300	R$ 2.091,65
24	14012353-10	DIFUSOR DE AROMAS	UN	01	10	R$ 32,8600	R$ 328,60
25	14012372-1	ALVEJANTE SEM CLORO PARA ROUPAS, FRASCOM COM 5 LITROS.	FR	01	10	R$ 32,8500	R$ 328,50
26	13045711-1	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA 2M	UN	01	22	R$ 32,8200	R$ 722,04
27	13045595-1	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 12 LITROS BRANCA	UN	01	15	R$ 32,7800	R$ 491,70
28	11030036-6	ESFREGÃO COM ESPUMA	UN	01	20	R$ 32,0000	R$ 640,00
29	14012289-1	TIRA MANCHA MULTIUSO 450 G	UN	01	62	R$ 30,5700	R$ 1.895,34
30	14012342-1	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UN	PAC	01	340	R$ 30,5200	R$ 10.376,80
31	22020458-1	PORTA PAPEL TOALHA	UN	01	4	R$ 30,0000	R$ 120,00
32	13040046-1	VASSOURA DE PALHA REFORCADA 1,20m	UN	01	20	R$ 29,8800	R$ 597,60
33	14012364-1	SABAO LIQUIDO PARA ROUPAS FRASCO DE 5LT	UN	01	180	R$ 29,8700	R$ 5.376,60
34	8020006-3	LUVA LATEX NATURAL; TAMANHO G; NÃO CIRÚRGICA; SEM TALCO; 100 PARES	PAC	01	120	R$ 27,8500	R$ 3.342,00
35	22020668-1	SACO BRANCO LIXO CONTAMINADO,PCT C/100 UN, CAPACIDADE 50 LTS	PAC	01	330	R$ 27,2300	R$ 8.985,90
36	22020418-4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO P.	CX	01	10	R$ 26,0500	R$ 260,50
37	14025598-1	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L	UN	01	10	R$ 26,0300	R$ 260,30

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
38	22020419-1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO M.	CX	01	88	R$ 22,5500	R$ 1.984,40
39	7060318-1	VESTIMENTA TIPO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC (c/CA)	UN	01	6	R$ 22,3900	R$ 134,34
40	22020667-1	SACO BRANCO LIXO CONTAMINADO,PCT C/100 UN, CAPACIDADE 30 LTS	PAC	01	320	R$ 20,3600	R$ 6.515,20
41	14020040-1	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS NA COR BRANCA FARDO	PAC	01	130	R$ 19,7800	R$ 2.571,40
42	14025596-1	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHA DE 20x21CM, DUAS DOBRAS, PACOTE 1000 UNIDADES/4 MAÇOS 250 UNIDADES	PAC	01	174	R$ 19,6300	R$ 3.415,62
43	14012323-1	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA ALGODÃO 120ML	UN	01	260	R$ 19,4600	R$ 5.059,60
44	14010086-1	SABONETE LIQUIDO FRASCO 2L ERVA DOCE	FR	01	148	R$ 19,3200	R$ 2.859,36
45	13045624-1	SACO PLÁSTICO 3L	UN	01	5	R$ 19,0300	R$ 95,15
46	39050128-1	LIMPA REJUNTE – 500 ML	FR	01	20	R$ 18,9700	R$ 379,40
47	13040099-1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM ALOE VERA PACOTE COM 5	PAC	01	45	R$ 18,7500	R$ 843,75
48	13045664-1	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, 20 LITROS	UN	01	6	R$ 17,8300	R$ 106,98
49	14012343-1	SACO DE LIXO 15 LITROS PCT COM 100 UN	PAC	01	20	R$ 17,4800	R$ 349,60
50	14010077-1	INSETICIDA SPRAY FR 300ML	FR	01	17	R$ 17,0200	R$ 289,34
51	14012326-1	DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRO GL 05L	UN	01	30	R$ 16,5200	R$ 495,60
52	14010009-6	DESINFETANTE BANHEIRO 5L	FR	01	360	R$ 16,4100	R$ 5.907,60
53	14025583-7	ÁGUA SANITÁRIA 5L	FR	01	355	R$ 15,5100	R$ 5.506,05
54	14012345-1	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA DE 80CM	UN	01	9	R$ 14,4300	R$ 129,87
55	14010084-1	RODO PARA PASSAR CERA	UN	01	120	R$ 14,3800	R$ 1.725,60
56	22020825-1	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, PCT 100UNID.	PAC	01	31	R$ 13,7700	R$ 426,87
57	14010033-1	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO MEDIO	UN	01	50	R$ 13,4200	R$ 671,00
58	13040068-1	VASSOURA COM CABO DE METAL PLASTIFICADO 1,20M	UN	01	105	R$ 12,9300	R$ 1.357,65
59	39050377-1	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO PEQUENO	UN	01	25	R$ 12,8900	R$ 322,25
60	14012284-3	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360 ML	UN	01	296	R$ 12,8000	R$ 3.788,80
61	14012335-4	ALVEJANTE SEM CLORO PARA ROUPAS, FRASCO COM 1,5 LITROS	FR	01	30	R$ 11,6000	R$ 348,00
62	14012254-1	SACO DE LIXO PRETO, PACOTE COM 10 UNID. CAPACIDADE 60 L	PAC	01	400	R$ 11,4000	R$ 4.560,00

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
63	14012272-1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO ORIGINAL MULTI USO 500ML HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,025%, PODENDO CHEGAR ATÉ 0,455% P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	01	6	R$ 11,3700	R$ 68,22
64	39050127-1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE REJUNTES	UN	01	20	R$ 11,1500	R$ 223,00
65	14010091-1	PÁ DE LIXO PLASTICO COM CABO 60 CM	UN	01	10	R$ 10,1700	R$ 101,70
66	39050200-1	ÁLCOOL 70% 1L	FR	01	560	R$ 10,1300	R$ 5.672,80
67	13040014-4	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	01	60	R$ 9,9100	R$ 594,60
68	22020618-6	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN	CX	01	2	R$ 9,8900	R$ 19,78
69	14010104-1	BORRIFADOR MANUAL PLÁSTICO 500ML	UN	01	70	R$ 9,6600	R$ 676,20
70	14010066-3	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO COLORIDO PACOTES C/5 UN 50 X 33 CM	PAC	01	432	R$ 9,5400	R$ 4.121,28
71	14012240-1	PANO SACO ESCURO PARA LIMPEZA 50X80 01	UN	01	360	R$ 9,4700	R$ 3.409,20
72	14012274-4	PANO SACO BRANCO PARA LIMPEZA 50X80	UN	01	154	R$ 9,4000	R$ 1.447,60
73	14010032-1	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	01	12	R$ 9,1300	R$ 109,56
74	14010031-1	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	UN	01	110	R$ 8,9100	R$ 980,10
75	14012365-1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO MICROFIBRA 30X30CM	UN	01	10	R$ 8,7900	R$ 87,90
76	13045677-1	SACO PARA ALIMENTOS PARA FREEZER 8KG - ROLO COM 100 SACOS	RL	01	140	R$ 8,7500	R$ 1.225,00
77	14012279-1	SABÃO EM PÓ 800G CONTENDO TENSOATIVO ANIONICO TAMPONANTES CODJUVANTE SINERGISTA CORANTES ENSINAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ESSENCIA, ALVEJANTE E CARGA, CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ	UN	01	310	R$ 8,7500	R$ 2.712,50
78	22020047-1	ÁLCOOL GEL 70 ANTISSÉPTICO PARA MÃOS FR 1L	FR	01	170	R$ 8,2600	R$ 1.404,20
79	14012370-1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO 38 x14cm (AxL) Muito resistente e durável - Escova de cerdas crespas - Formato circular para uma limpeza mais profunda - Com suporte para guardar - Cor: Branca - Material: Polipropileno - Dimensões do produto (A X L): 38 x14cm - Quantidade de peças: 1 Escova sanitária e 1 suporte.	UN	01	84	R$ 8,1200	R$ 682,08
80	22020133-1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR 1L	FR	01	100	R$ 8,0100	R$ 801,00
81	14010052-1	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCOS 2 LITROS	L	01	5	R$ 8,0000	R$ 40,00

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
82	14010045-1	SAPONACEO CREMOSO ORIGINAL 300 GRAMAS COMPOSIÇAO DODECIL BEMZENO SUPONATO DE SODIO ALCOOL GRAX ETOXI	UN	01	305	R$ 7,9300	R$ 2.418,65
83	14025557-1	PAPEL TOALHA COM 2 UN COM 60 TOALHAS 22X20 CM 100 FIBRA CELULOSE 01	UN	01	30	R$ 7,9000	R$ 237,00
84	13045562-8	COPO DESCARTÁVEIS PACOTE C100 UN DE 200ML	PAC	01	670	R$ 7,8700	R$ 5.272,90
85	14010056-9	CERA LÍQUIDA VERMELHA FRASCO 750ML	UN	01	250	R$ 7,6600	R$ 1.915,00
86	13045646-1	FILME PVC ROLO COM 30M	UN	01	12	R$ 7,6000	R$ 91,20
87	13045679-4	PAPEL ALUMINIO 45x4M	UN	01	30	R$ 7,1300	R$ 213,90
88	14025554-1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS 60 M	UN	01	400	R$ 7,0000	R$ 2.800,00
89	5020315-6	PAPEL MANTEIGA 29CMx50M	RL	01	3	R$ 6,8500	R$ 20,55
90	14012296-1	SODA CAUSTICA	KG	01	6	R$ 6,8400	R$ 41,04
91	19100007-4	ÓCULOS DE PROTECÃO	UN	01	3	R$ 6,8100	R$ 20,43
92	14020051-7	ÁGUA SANITARIA FRASCO 2 LITROS	FR	01	30	R$ 5,7500	R$ 172,50
93	14012290-1	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FR	01	106	R$ 5,7500	R$ 609,50
94	13040024-4	COPO PLASTICO 50ML DESCARTAVEL C100UN	PAC	01	100	R$ 5,7400	R$ 574,00
95	13010127-1	GARFO DESCARTAVÉL PARA SOBREMESA PCT 50 UN	PAC	01	400	R$ 5,7100	R$ 2.284,00
96	13040062-7	ISQUEIRO	UN	01	55	R$ 5,3700	R$ 295,35
97	14012268-1	PANO DE PRATO ATOALHADO -TAMAHO 45 X 65CM	UN	01	220	R$ 5,0300	R$ 1.106,60
98	13010129-1	COLHER SOBREMESA DESCARTAVÉL PCT 50	PAC	01	400	R$ 4,8800	R$ 1.952,00
99	19030002-1	LIXA Nº400	UN	01	5	R$ 4,7200	R$ 23,60
100	14010067-9	PEDRA DESINFETANTE P VASO SANITÁRIO	UN	01	450	R$ 4,4000	R$ 1.980,00
101	14020039-1	PANO DE FLANELA	UN	01	302	R$ 3,9300	R$ 1.186,86
102	14012302-1	SABONETE EM BARRA 150G	UN	01	24	R$ 3,8900	R$ 93,36
103	14020013-1	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES	PAC	01	50	R$ 3,7500	R$ 187,50
104	13045683-4	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PACOTE COM 10UN	PAC	01	400	R$ 3,6700	R$ 1.468,00
105	13040066-1	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C 12 UN	PAC	01	20	R$ 3,5500	R$ 71,00
106	14010060-1	ESFREGÃO DE AÇO BUCHA BRILHO	UN	01	65	R$ 3,1100	R$ 202,15
107	14010046-12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML. COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO - ref. int. 12	FR	01	850	R$ 2,3900	R$ 2.031,50
108	14010061-1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C8 UN	PAC	01	110	R$ 2,3900	R$ 262,90

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
109	14012366-1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UN	01	820	R$ 1,9300	R$ 1.582,60
		VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					**R$ 205.428,99**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615
Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital.

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 04 (quatro) horas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

Órgão: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados.
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento: 26 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 06.003 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação
Função: 14 - Ensino Regular
Subfunção: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07.000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 108 - Administração dos Serviços de Saúde
Subfunção: 10.122 - Saúde / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 288 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.002 - Encargos Gerais da Unidade de Assistência Social
Função: 25 - Assistência Social Geral
Subfunção: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 322 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.662.0000.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Órgão: 09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 09.0012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados
Função: 102 - Administração Governamental
Subfunção: 20.122 - Agricultura / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Elemento: 382 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa**.**

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

15.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15.5. Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidade das secretarias, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Rua Humaitá nº 69, Centro, Quevedos/RS, no horário das 08 horas às 12 horas ou 13:30 horas às 17 horas.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser feitos exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de contrato
ANEXO III – Modelo de proposta comercial final
ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

Quevedos, 05 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.11.05 15:01:52 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de limpeza e higiene

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Órgão/entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração, em atendimento às Secretarias Municipais participantes
Processo administrativo	839
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XXIII, e 40

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, compreendendo 115 (cento e quinze) itens consolidados, incluindo produtos saneantes, utensílios, acessórios de limpeza, materiais descartáveis e itens de proteção correlatos, destinados às unidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência, Educação e Saúde, conforme especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência e do Anexo I.

1.2. Os bens são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O fornecimento será parcelado, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme o consumo e a capacidade de armazenamento das unidades participantes, sem obrigação de aquisição integral em uma única entrega.

1.4. A contratação será processada, preferencialmente, pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência da ata de 12 (doze) meses, observadas as hipóteses legais de prorrogação e as condições definidas no edital.

1.5. A adjudicação será realizada por item, em razão da natureza divisível do objeto, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que consolidou as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência, Educação e Saúde, identificou 115 itens e concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição compartilhada, com entregas parceladas.

2.2. A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular de materiais de limpeza e higiene indispensáveis à manutenção da limpeza, salubridade e segurança das unidades administrativas e demais prédios públicos, garantindo condições adequadas de uso aos servidores e usuários, evitando desabastecimento, aquisições emergenciais e prejuízos às atividades de conservação e higienização dos ambientes.

2.3. A solução atende ao interesse público ao reduzir riscos sanitários, preservar os bens públicos, proporcionar ambientes adequados ao trabalho e ao atendimento da comunidade e favorecer o planejamento e a gestão dos estoques.

2.4. A estimativa resulta da soma das demandas das Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência, Educação e Saúde. A consolidação evita compras fragmentadas, amplia o ganho de escala, reduz o risco de desabastecimento e melhora o controle de estoques. A parcela da Secretaria de Administração foi atualizada conforme a Solicitação de Compra nº 818/2026, de 24 de agosto de 2026, abrangendo 42 itens e totalizando R$ 50.048,00.

2.5. A não contratação pode interromper rotinas de higienização, comprometer condições sanitárias, gerar compras emergenciais mais onerosas, desperdícios e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição compartilhada dos materiais descritos no Anexo I, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item e fornecimento

parcelado por fornecedores aptos a atender às especificações e às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.
3.2. O ciclo de vida do objeto compreende a fabricação regular, o acondicionamento, o transporte, a entrega, o armazenamento, o uso racional e o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos.
3.3. A Administração será responsável pela emissão das ordens de fornecimento, distribuição interna, controle dos estoques e utilização dos materiais, cabendo à contratada garantir qualidade, origem, transporte, integridade e conformidade dos itens até o recebimento definitivo.
3.4. No levantamento de mercado foram consideradas entrega única, entregas parceladas, Sistema de Registro de Preços, contratação compartilhada, remanejamento de estoques e não contratação. A aquisição compartilhada, com fornecimento parcelado, mostrou-se a alternativa mais adequada ao consumo e à capacidade de armazenamento.
3.5. O remanejamento de estoques poderá ser utilizado de forma complementar, mas não substitui a contratação; a entrega única não é recomendada por aumentar a necessidade de armazenagem e os riscos de perdas, avarias e vencimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As unidades de fornecimento, dimensões, gramaturas, composição, cores, rendimento, capacidade e demais características deverão corresponder às descrições do Anexo I.

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e ao armazenamento.
- Rótulos e embalagens deverão apresentar, em língua portuguesa e de forma legível, identificação do produto, fabricante, composição, conteúdo, lote, data de fabricação, validade, instruções de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação.
- Os saneantes sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou comprovação de dispensa perante a Anvisa, conforme o enquadramento do produto, e estar regularizados para comercialização.
- Quando aplicável, deverão ser apresentadas ficha de dados de segurança do produto químico, instruções de manuseio e informações necessárias ao uso seguro.
- Na data da entrega, os produtos com prazo de validade deverão possuir, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, salvo exigência específica mais adequada constante do Anexo I.
- Os utensílios deverão apresentar resistência, durabilidade, ergonomia e dimensões compatíveis com a finalidade indicada, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos.
- Não será admitida indicação de marca, salvo quando tecnicamente justificada no processo; referências eventualmente utilizadas terão caráter de padrão mínimo de qualidade, admitida equivalência comprovada.
- A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

5. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. Sempre que compatível com a necessidade e sem prejuízo da competitividade, deverão ser priorizados produtos biodegradáveis, concentrados ou com refil, embalagens recicláveis ou produzidas com material reciclado e soluções que reduzam o consumo de água e a geração de resíduos.
5.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e, quando houver obrigação legal ou previsão no Anexo I, adotar logística reversa para embalagens e resíduos.

5.3. A Administração promoverá o uso racional, o armazenamento seguro e o descarte adequado, evitando mistura indevida de produtos químicos e lançamentos que possam contaminar o solo ou a água.
5.4. As exigências ambientais deverão ser proporcionais, objetivas e tecnicamente justificadas, evitando restrição indevida à competitividade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As entregas serão solicitadas por ordem de fornecimento, na qual constarão os itens, as quantidades, o local e a identificação do responsável pelo recebimento.
6.2. O prazo de entrega deverá ser definido no edital após validação da logística e da capacidade de armazenamento das unidades, contado do recebimento da ordem de fornecimento. O prazo aprovado deverá constar expressamente do instrumento convocatório e da ata ou instrumento equivalente.
6.3. A entrega ocorrerá em dias úteis, em horário previamente acordado, no Centro Administrativo Municipal, nas escolas ou em outro endereço situado no Município de Quevedos/RS indicado na ordem de fornecimento.
6.4. Frete, seguros, tributos, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídos nos preços contratados.
6.5. Não serão aceitos produtos avariados, violados, vencidos, com validade insuficiente, divergentes da especificação ou em quantidade diferente da solicitada.
6.6. Os itens recusados deverão ser substituídos, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no edital e na ata ou instrumento equivalente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, da integridade das embalagens e dos documentos apresentados.
7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo estabelecido no edital, após o recebimento provisório, mediante verificação quantitativa e qualitativa e confirmação da conformidade com as especificações, sem prejuízo da análise posterior de vícios ocultos.
7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de fornecimento inadequado, nem afasta as garantias legais e contratuais aplicáveis.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. Aplica-se a garantia legal dos bens, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou previsto no Anexo I.
8.2. Durante o prazo de validade ou garantia, a contratada deverá substituir produtos que apresentem vício, perda de eficácia, alteração indevida, defeito de fabricação ou desconformidade não decorrente de armazenamento ou uso inadequado pela Administração.
8.3. Não será exigida garantia de execução contratual, ressalvada decisão motivada da autoridade competente em sentido diverso, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá registrar ocorrências, conferir entregas, determinar correções e encaminhar providências que ultrapassem sua competência.
9.2. A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio formal, inclusive correio eletrônico, ordem de fornecimento, notificação ou registro no processo administrativo.
9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, observados os preços unitários adjudicados.

10.2. A nota fiscal deverá discriminar os itens, quantidades, preços unitários e totais e identificar o processo, o instrumento contratual ou equivalente e a ordem de fornecimento.
10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica e as regras financeiras do Município.
10.4. Havendo erro na nota fiscal, irregularidade ou obrigação pendente, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem encargos para a Administração.
10.5. Poderão ser efetuadas retenções ou glosas proporcionais aos itens não entregues, recusados ou fornecidos em desconformidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item e adoção preferencial do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns, divisíveis e disponíveis em mercado fornecedor diversificado.
11.2. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, transporte, carga, descarga, seguros e embalagem.
11.3. A aceitabilidade da proposta dependerá da compatibilidade dos preços com os valores estimados e do atendimento integral às especificações, podendo a Administração solicitar catálogos, fichas técnicas, rótulos, amostras ou documentos sanitários quando necessários à verificação objetiva da qualidade.
11.4. A exigência de amostra, se adotada para item específico, deverá constar do edital, ser motivada e observar prazo razoável, critérios objetivos de avaliação e possibilidade de acompanhamento pelos interessados.
11.5. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando necessária, técnica observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências proporcionais previstas no edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens nas condições, quantidades, locais e prazos estabelecidos.
- Responsabilizar-se pela qualidade, origem, transporte, integridade e regularidade sanitária dos produtos.
- Substituir, às suas expensas, itens recusados ou defeituosos dentro do prazo fixado.
- Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a entrega e apresentar justificativa documentada.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução.
- Manter representante e canais de contato atualizados durante a vigência da contratação.
- Cumprir as obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais, sanitárias e ambientais relacionadas à execução.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento com informações suficientes para a execução.
- Disponibilizar acesso aos locais e servidores responsáveis pelo recebimento.
- Receber, conferir e comunicar formalmente as desconformidades verificadas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências relevantes.
- Efetuar o pagamento dos itens regularmente recebidos, observadas as condições estabelecidas.
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal. Atividades meramente acessórias de transporte poderão ser executadas por terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável pela entrega e pelas obrigações assumidas.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no edital ou instrumento contratual, observados a gravidade da conduta, a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da reparação integral dos danos e de outras consequências legais.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total máximo estimado indicado no ETP é de R$ 211.203,43 (duzentos e onze mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos), correspondente aos 115 itens do Anexo I.

16.2. Os preços unitários referenciais foram obtidos na plataforma Banco de Preços e complementados por pesquisas em sítios eletrônicos. Os relatórios, capturas, cotações, parâmetros, datas e demais evidências deverão ser juntados aos autos para assegurar rastreabilidade e observância da regulamentação aplicável.

16.3. Antes da publicação do edital, a área responsável deverá confirmar a atualidade da pesquisa de preços e a correspondência entre os quantitativos do Anexo I e a estimativa global.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais requisitantes, a serem indicadas no processo antes da formalização da contratação:

Órgão: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Órgãos Subordinados.
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento
Elemento: 26 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 06.003 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação
Função: 14 - Ensino Regular
Subfunção: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 200 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07.000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 108 - Administração dos Serviços de Saúde
Subfunção: 10.122 - Saúde / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 288 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.002 - Encargos Gerais da Unidade de Assistência Social
Função: 25 - Assistência Social Geral
Subfunção: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 322 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.662.0000.0662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Órgão: 09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 09.0012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados
Função: 102 - Administração Governamental
Subfunção: 20.122 - Agricultura / Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Elemento: 382 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

18. PARCELAMENTO E RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. O objeto será parcelado por item, com adjudicação independente, por ser técnica e economicamente viável, possuir mercado fornecedor diversificado e favorecer a competição, em consonância com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais lotes dependerão de justificativa técnica e demonstração de vantagem.
18.2. São resultados pretendidos:
18.3. O acompanhamento considerará, sempre que aplicável, as metas de pelo menos 95% das ordens entregues no prazo, no máximo 2% de itens recusados por inconformidade e ausência de compras emergenciais do mesmo objeto, salvo fato superveniente.

- continuidade do abastecimento de materiais de limpeza e higiene, reduzindo o risco de interrupção das atividades de conservação e higienização dos ambientes públicos;
- economicidade e redução de aquisições emergenciais ou fragmentadas;
- padronização dos produtos e utensílios, de acordo com as necessidades da Administração, proporcionando melhor gestão dos estoques;
- entregas tempestivas de materiais adequados e de qualidade, com menor índice de inconformidades, perdas e desperdícios.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e suas evidências, o Anexo I e os demais documentos do processo.
19.2. Eventuais divergências deverão ser resolvidas pela Administração à luz do edital, da proposta aceita, deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, respeitada a ordem de prevalência definida no instrumento convocatório.
19.3. Antes da fase externa, a Administração deverá validar especificações, quantitativos, saldos de estoque, locais de entrega e capacidade de armazenamento; confirmar a previsão no PCA e a disponibilidade orçamentária; juntar as evidências da pesquisa de preços; definir rotinas de recebimento e designar gestores e fiscais.
19.4. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis. Deverá ser verificada apenas eventual sobreposição com contrato vigente de limpeza que inclua fornecimento de insumos.
19.5. Os riscos de quantitativos inadequados, especificações restritivas ou insuficientes, baixa qualidade, atrasos, entregas incompletas e perdas por armazenagem serão mitigados por validação prévia, critérios objetivos de aceitação, fiscalização, substituição de itens recusados e controle de estoques e validades.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE
Data: ____/____/_____

_____
Dilmara Damaceno Varela
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

Relação consolidada das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência, Educação e Saúde. A quantidade mínima de fornecimento é de 01 unidade para todos os itens.
Fonte: Estudo Técnico Preliminar, com consolidação das relações das Secretarias Municipais e pesquisa de preços na plataforma Banco de Preços e em sítios eletrônicos.

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	13045665-1	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCA	UN	01	8	R$ 268,3300	R$ 2.146,64
2	8030102-1	ESCADA 5 DEGRAUS DUPLA REFORÇADA EM ALUMÍNIO	UN	01	3	R$ 309,0700	R$ 927,21
3	8150001-1	PULVERIZADOR MANUAL 18 LITROS	UN	01	4	R$ 170,8700	R$ 683,48
4	13045676-1	BALDE MOP 16 LITROS, COM RODA, ALÇA RETRÁTIL, RESISTENTE.	UN	01	4	R$ 153,9200	R$ 615,68
5	13040049-1	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50L BRANCA	UN	01	28	R$ 126,2100	R$ 3.533,88
6	13045632-1	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 COM BALDE	UN	01	2	R$ 116,9500	R$ 233,90
7	14012351-1	CLARITEC FLORAL LIMPA, SANITIZA E DESODORIZA SUPERFÍCIES.	GAL	01	4	R$ 105,5300	R$ 422,12
8	19234296-1	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2; REFORÇADA; TRANÇADA; 30M	UN	01	3	R$ 104,0300	R$ 312,09
9	14025577-1	PAPEL TOALHA BOBINA LUXO, CX COM 06 ROLOS DE 200M	CX	01	125	R$ 88,8300	R$ 11.103,75
10	13040128-1	TAPETE EMBORRACHADO 1,50M X 1M	UN	01	12	R$ 75,3900	R$ 904,68
11	14012293-1	ESFREGÃO COM CABO LAVA ÔNIBUS MULTIANGULO	UN	01	10	R$ 70,0000	R$ 700,00
12	7060319-1	BOTAS DE PVC CANO ALTO (c/CA)	PAR	01	3	R$ 68,8800	R$ 206,64
13	14025606-1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO -PCT C/ 16 ROLOS 60M FOLHA DUPLA	UN	01	212	R$ 55,8000	R$ 11.829,60
14	14012333-1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, ROLO C/600 UN, 28X50 CM, AZUL	RL	01	21	R$ 54,1200	R$ 1.136,52
15	13045575-1	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO P/ COPO DESCARTAVEL 200ML	UN	01	2	R$ 52,6800	R$ 105,36
16	13045578-1	VASSOURA MÁGICA ESFREGÃO,CABO EM AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE COMPRIMENTO	UN	01	12	R$ 51,7100	R$ 620,52
17	39050203-1	CABO EXTENSOR PARA VASSOURA - 3 METROS	UN	01	5	R$ 50,2400	R$ 251,20
18	13040083-1	LIXEIRA EM PLÁSTICO C PEDAL 15LITROS	UN	01	2	R$ 48,7300	R$ 97,46
19	14025588-1	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMx300M FOLHA SIMPLES CX C/ 8 ROLOS	CX	01	80	R$ 47,3400	R$ 3.787,20
20	13045668-1	RODO PARA LIMPEZA 60 CM, COM CABO METÁLICO	UN	01	60	R$ 43,7800	R$ 2.626,80
21	14025608-1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT 32 ROLOS 30M CADA	PAC	01	163	R$ 43,5300	R$ 7.095,39
22	14010074-1	SACO LIXO PRETO 100 LITROS PACOTE C100 UN	PAC	01	410	R$ 41,3100	R$ 16.937,10
23	13040065-1	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 20LITROS BRANCA	UN	01	55	R$ 38,0300	R$ 2.091,65
24	14012353-10	DIFUSOR DE AROMAS	UN	01	10	R$ 32,8600	R$ 328,60
25	14012372-1	ALVEJANTE SEM CLORO PARA ROUPAS, FRASCOM COM 5 LITROS.	FR	01	10	R$ 32,8500	R$ 328,50

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
26	13045711-1	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA 2M	UN	01	22	R$ 32,8200	R$ 722,04
27	13045595-1	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 12 LITROS BRANCA	UN	01	15	R$ 32,7800	R$ 491,70
28	11030036-6	ESFREGÃO COM ESPUMA	UN	01	20	R$ 32,0000	R$ 640,00
29	14012289-1	TIRA MANCHA MULTIUSO 450 G	UN	01	62	R$ 30,5700	R$ 1.895,34
30	14012342-1	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UN	PAC	01	340	R$ 30,5200	R$ 10.376,80
31	22020458-1	PORTA PAPEL TOALHA	UN	01	4	R$ 30,0000	R$ 120,00
32	13040046-1	VASSOURA DE PALHA REFORCADA 1,20m	UN	01	20	R$ 29,8800	R$ 597,60
33	14012364-1	SABAO LIQUIDO PARA ROUPAS FRASCO DE 5LT	UN	01	180	R$ 29,8700	R$ 5.376,60
34	8020006-3	LUVA LATEX NATURAL; TAMANHO G; NÃO CIRÚRGICA; SEM TALCO; 100 PARES	PAC	01	120	R$ 27,8500	R$ 3.342,00
35	22020668-1	SACO BRANCO LIXO CONTAMINADO,PCT C/100 UN, CAPACIDADE 50 LTS	PAC	01	330	R$ 27,2300	R$ 8.985,90
36	22020418-4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO P.	CX	01	10	R$ 26,0500	R$ 260,50
37	14025598-1	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 5L	UN	01	10	R$ 26,0300	R$ 260,30
38	22020419-1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM 100 PARES, TAMANHO M.	CX	01	88	R$ 22,5500	R$ 1.984,40
39	7060318-1	VESTIMENTA TIPO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC (c/CA)	UN	01	6	R$ 22,3900	R$ 134,34
40	22020667-1	SACO BRANCO LIXO CONTAMINADO,PCT C/100 UN, CAPACIDADE 30 LTS	PAC	01	320	R$ 20,3600	R$ 6.515,20
41	14020040-1	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS NA COR BRANCA FARDO	PAC	01	130	R$ 19,7800	R$ 2.571,40
42	14025596-1	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHA DE 20x21CM, DUAS DOBRAS, PACOTE 1000 UNIDADES/4 MAÇOS 250 UNIDADES	PAC	01	174	R$ 19,6300	R$ 3.415,62
43	14012323-1	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA ALGODÃO 120ML	UN	01	260	R$ 19,4600	R$ 5.059,60
44	14010086-1	SABONETE LIQUIDO FRASCO 2L ERVA DOCE	FR	01	148	R$ 19,3200	R$ 2.859,36
45	13045624-1	SACO PLÁSTICO 3L	UN	01	5	R$ 19,0300	R$ 95,15
46	39050128-1	LIMPA REJUNTE – 500 ML	FR	01	20	R$ 18,9700	R$ 379,40
47	13040099-1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM ALOE VERA PACOTE COM 5	PAC	01	45	R$ 18,7500	R$ 843,75
48	13045664-1	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, 20 LITROS	UN	01	6	R$ 17,8300	R$ 106,98
49	14012343-1	SACO DE LIXO 15 LITROS PCT COM 100 UN	PAC	01	20	R$ 17,4800	R$ 349,60
50	14010077-1	INSETICIDA SPRAY FR 300ML	FR	01	17	R$ 17,0200	R$ 289,34

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
51	14012326-1	DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRO GL 05L	UN	01	30	R$ 16,5200	R$ 495,60
52	14010009-6	DESINFETANTE BANHEIRO 5L	FR	01	360	R$ 16,4100	R$ 5.907,60
53	14025583-7	ÁGUA SANITÁRIA 5L	FR	01	355	R$ 15,5100	R$ 5.506,05
54	14012345-1	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA DE 80CM	UN	01	9	R$ 14,4300	R$ 129,87
55	14010084-1	RODO PARA PASSAR CERA	UN	01	120	R$ 14,3800	R$ 1.725,60
56	22020825-1	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TNT, SANFONADA COM ELÁSTICO, PCT 100UNID.	PAC	01	31	R$ 13,7700	R$ 426,87
57	14010033-1	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO MEDIO	UN	01	50	R$ 13,4200	R$ 671,00
58	13040068-1	VASSOURA COM CABO DE METAL PLASTIFICADO 1,20M	UN	01	105	R$ 12,9300	R$ 1.357,65
59	39050377-1	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO PEQUENO	UN	01	25	R$ 12,8900	R$ 322,25
60	14012284-3	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360 ML	UN	01	296	R$ 12,8000	R$ 3.788,80
61	14012335-4	ALVEJANTE SEM CLORO PARA ROUPAS, FRASCO COM 1,5 LITROS	FR	01	30	R$ 11,6000	R$ 348,00
62	14012254-1	SACO DE LIXO PRETO, PACOTE COM 10 UNID. CAPACIDADE 60 L	PAC	01	400	R$ 11,4000	R$ 4.560,00
63	14012272-1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO ORIGINAL MULTI USO 500ML HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,025%, PODENDO CHEGAR ATÉ 0,455% P/P DE CLORO ATIVO APÓS 12 MESES SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	01	6	R$ 11,3700	R$ 68,22
64	39050127-1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE REJUNTES	UN	01	20	R$ 11,1500	R$ 223,00
65	14010091-1	PÁ DE LIXO PLASTICO COM CABO 60 CM	UN	01	10	R$ 10,1700	R$ 101,70
66	39050200-1	ÁLCOOL 70% 1L	FR	01	560	R$ 10,1300	R$ 5.672,80
67	13040014-4	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	01	60	R$ 9,9100	R$ 594,60
68	22020618-6	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN	CX	01	2	R$ 9,8900	R$ 19,78
69	14010104-1	BORRIFADOR MANUAL PLÁSTICO 500ML	UN	01	70	R$ 9,6600	R$ 676,20
70	14010066-3	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO COLORIDO PACOTES C/5 UN 50 X 33 CM	PAC	01	432	R$ 9,5400	R$ 4.121,28
71	14012240-1	PANO SACO ESCURO PARA LIMPEZA 50X80 01	UN	01	360	R$ 9,4700	R$ 3.409,20
72	14012274-4	PANO SACO BRANCO PARA LIMPEZA 50X80	UN	01	154	R$ 9,4000	R$ 1.447,60
73	14010032-1	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	01	12	R$ 9,1300	R$ 109,56
74	14010031-1	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	UN	01	110	R$ 8,9100	R$ 980,10
75	14012365-1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO MICROFIBRA 30X30CM	UN	01	10	R$ 8,7900	R$ 87,90
76	13045677-1	SACO PARA ALIMENTOS PARA FREEZER 8KG - ROLO COM 100 SACOS	RL	01	140	R$ 8,7500	R$ 1.225,00

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
77	14012279-1	SABÃO EM PÓ 800G CONTENDO TENSOATIVO ANIONICO TAMPONANTES CODJUVANTE SINERGISTA CORANTES ENSINAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ESSENCIA, ALVEJANTE E CARGA, CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ	UN	01	310	R$ 8,7500	R$ 2.712,50
78	22020047-1	ÁLCOOL GEL 70 ANTISSÉPTICO PARA MÃOS FR 1L	FR	01	170	R$ 8,2600	R$ 1.404,20
79	14012370-1	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO 38 x14cm (AxL) Muito resistente e durável - Escova de cerdas crespas - Formato circular para uma limpeza mais profunda - Com suporte para guardar - Cor: Branca - Material: Polipropileno - Dimensões do produto (A X L): 38 x14cm - Quantidade de peças: 1 Escova sanitária e 1 suporte.	UN	01	84	R$ 8,1200	R$ 682,08
80	22020133-1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR 1L	FR	01	100	R$ 8,0100	R$ 801,00
81	14010052-1	AMACIANTE DE ROUPAS FRASCOS 2 LITROS	L	01	5	R$ 8,0000	R$ 40,00
82	14010045-1	SAPONACEO CREMOSO ORIGINAL 300 GRAMAS COMPOSIÇAO DODECIL BEMZENO SUPONATO DE SODIO ALCOOL GRAX ETOXI	UN	01	305	R$ 7,9300	R$ 2.418,65
83	14025557-1	PAPEL TOALHA COM 2 UN COM 60 TOALHAS 22X20 CM 100 FIBRA CELULOSE 01	UN	01	30	R$ 7,9000	R$ 237,00
84	13045562-8	COPO DESCARTÁVEIS PACOTE C100 UN DE 200ML	PAC	01	670	R$ 7,8700	R$ 5.272,90
85	14010056-9	CERA LÍQUIDA VERMELHA FRASCO 750ML	UN	01	250	R$ 7,6600	R$ 1.915,00
86	13045646-1	FILME PVC ROLO COM 30M	UN	01	12	R$ 7,6000	R$ 91,20
87	13045679-4	PAPEL ALUMINIO 45x4M	UN	01	30	R$ 7,1300	R$ 213,90
88	14025554-1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 4 ROLOS 60 M	UN	01	400	R$ 7,0000	R$ 2.800,00
89	5020315-6	PAPEL MANTEIGA 29CMx50M	RL	01	3	R$ 6,8500	R$ 20,55
90	14012296-1	SODA CAUSTICA	KG	01	6	R$ 6,8400	R$ 41,04
91	19100007-4	ÓCULOS DE PROTECÃO	UN	01	3	R$ 6,8100	R$ 20,43
92	14020051-7	ÁGUA SANITARIA FRASCO 2 LITROS	FR	01	30	R$ 5,7500	R$ 172,50
93	14012290-1	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FR	01	106	R$ 5,7500	R$ 609,50
94	13040024-4	COPO PLASTICO 50ML DESCARTAVEL C100UN	PAC	01	100	R$ 5,7400	R$ 574,00
95	13010127-1	GARFO DESCARTAVÉL PARA SOBREMESA PCT 50 UN	PAC	01	400	R$ 5,7100	R$ 2.284,00
96	13040062-7	ISQUEIRO	UN	01	55	R$ 5,3700	R$ 295,35
97	14012268-1	PANO DE PRATO ATOALHADO -TAMAHO 45 X 65CM	UN	01	220	R$ 5,0300	R$ 1.106,60
98	13010129-1	COLHER SOBREMESA DESCARTAVÉL PCT 50	PAC	01	400	R$ 4,8800	R$ 1.952,00

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. mínima	Qtd. total	Preço unitário máximo	Preço total máximo
99	19030002-1	LIXA Nº400	UN	01	5	R$ 4,7200	R$ 23,60
100	14010067-9	PEDRA DESINFETANTE P VASO SANITÁRIO	UN	01	450	R$ 4,4000	R$ 1.980,00
101	14020039-1	PANO DE FLANELA	UN	01	302	R$ 3,9300	R$ 1.186,86
102	14012302-1	SABONETE EM BARRA 150G	UN	01	24	R$ 3,8900	R$ 93,36
103	14020013-1	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM PACOTE 50 UNIDADES	PAC	01	50	R$ 3,7500	R$ 187,50
104	13045683-4	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PACOTE COM 10UN	PAC	01	400	R$ 3,6700	R$ 1.468,00
105	13040066-1	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE C 12 UN	PAC	01	20	R$ 3,5500	R$ 71,00
106	14010060-1	ESFREGÃO DE AÇO BUCHA BRILHO	UN	01	65	R$ 3,1100	R$ 202,15
107	14010046-12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML. COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO - ref. int. 12	FR	01	850	R$ 2,3900	R$ 2.031,50
108	14010061-1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C8 UN	PAC	01	110	R$ 2,3900	R$ 262,90
109	14012366-1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UN	01	820	R$ 1,9300	R$ 1.582,60
TOTAL		**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**					**R$ 205.428,99**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ do mês de _____ do ano de 2026, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizada na RUA HUMAITÁ, 69, bairro CENTRO, CEP no 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, representado pela PREFEITA, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, inscrita no CPF sob o nº 810.974.680-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS, especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2026, Processo Administrativo nº XXX/2026 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
b) Não haverá previsão de reajuste ou repactuação de preços.

5 – PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade das secretarias.
b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa.
c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, no seguinte endereço: Rua Humaitá, nº 69, Bairro: Centro, Cep: 98140-000, Quevedos – RS;
d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
e) O objeto do presente contrato será recebido:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;
II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III) dar causa à inexecução total do contrato;
IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
I) advertência;
II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II) pagamento da multa;
III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste
artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

_____

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 48/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS Pode ser modelo próprio ou declarações separadas/individuais

A empresa....., CNPJ sob. nº ...../.....-..., sediada na ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

a) declara que atende a norma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) tem pleno conhecimento do local da obra do objeto licitado;

e) declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;

f) declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Se for ME/EPP

g) declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014.

h) Declara que no ano corrente ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **23/11/2026**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS/RS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 05 de novembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.11.05 15:02:31 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal